



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 659, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da Companhia Força e Luz do Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.882.504/0001-07, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ( $\leq 1\text{kV}$ ): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando obras em Redes de Baixa Tensão do Tipo: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) aquisição de Ramais de Ligação, contemplando a aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) aquisição de Medidores de Energia, contemplando a aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; d) equipamentos para Medição Indireta, contemplando a aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Corrente e de Potencial e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de equipamentos sucateados; e e) aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ( $>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$ ): a) instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, Classe de Tensão 44 kV, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição; b) instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contemplando a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação até 44 kV; c) construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV com objetivo de ampliação ou interligação do Sistema;
-----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>d) construção de Redes de Distribuição para atender novas cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHUs, loteamentos e obras de universalização;</p> <p>e) construção de Redes de Distribuição para atender novas cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV com o objetivo de atender a assentamentos e obras de universalização;</p> <p>f) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados, contemplando a aquisição de equipamentos destinados à substituição ou reforma de equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus materiais necessários para sua reposição no Sistema; e</p> <p>g) aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Distribuição, contemplando a aquisição de equipamentos como Termovisor, Medidores de Resistências de Aterramento, Megômetro e GPS para uso em reforço, melhoria ou expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (<math>\geq 69\text{kV}</math>):</p> <p>a) implantação de Sistema de Rádio e Comunicação para reforço, melhoria ou expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os acessórios necessários para sua implantação nos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, contempla, também, Antenas e Cabeamentos para uso em reforço, melhoria ou expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 022/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Força e Luz do Oeste.
<b>CNPJ</b>	77.882.504/0001-07.
<b>Localização</b>	Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005768/2011-26 e MME nº 48000.002230/2011-17.